



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC

COMUNICADO II

A Coordenadoria Municipal de Cultura de Cedral e o Grupo de Trabalho de Acompanhamento, Fiscalização, Homologação e Validação da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), informa ao público interessado, em observância à Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Federal 10.464/2020 e Decreto Municipal 3.333/12/11/20, o processo de habilitação realizado no período de 06 à 16 de dezembro de 2020, de acordo com o artigo 7º, Inciso 1º, Alínea B do Decreto Municipal 3.333 de 12/12 2020. informamos não haver interessado no Edital 03/2020 que trata de aquisições de bens culturais.

Decidimos de acordo com o inciso 9º do Decreto Municipal 3.333 de 12/12/2020 de dezembro de 2020 o remanejamento do benefício .

Cedral, 17 de dezembro de 2020

Mara Chiavegatti - Coordenadora da Cultura

*Recebido em
23/12/2020*

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br